



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

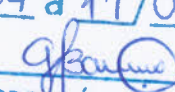
LEI 1.419, de 17 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva tem a honra de publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população.

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 17/04 a 17/05/15


RESPONSÁVEL

ALTERA A LEI 985/2001 E O ANEXO II DA
LEI 986/2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Estiva-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas no quadro funcional do Município de Estiva as vagas de Monitor de artesanato, Monitor de Danças, técnico de segurança do trabalho e Fiscal de Obras.

- a) Monitor de artesanato – 01 (um) emprego;
- b) Monitor de danças – 01 (um) emprego;
- c) Técnico de segurança do trabalho – 01 (um) emprego;
- d) Fiscal de Obras – 01 (um) emprego.

Art. 2º. Fica alterada a Lei municipal 985/01, incluindo-se os empregos de Monitor de artesanato, Monitor de danças, Técnico de segurança do trabalho e fiscal de obras, com os seguintes requisitos para investidura, atribuições e faixa salarial:

MONITOR DE ARTESANATO

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio completo
- c) Habilidade comprovada por certificados em no mínimo 04 tipos de atividades artesanais.





Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Recrutamento: Concurso Público.

Código	EPE-60
Vaga	1
Faixa de Salário	G2
Carga Horária	30h/sem

Atribuições do cargo: 1 - Dar efetividade as oficinas de artesanato, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades ligadas ou não a trabalho e geração de renda; 2- estimular a criatividade por meio de atividades artesanais, com ênfase na utilização de materiais recicláveis; 3- apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; 4 – sugerir e organizar exposições com produtos oriundo das oficinas; 5 -Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; 6- Desempenhar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.

MONITOR DE DANÇAS

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Médio completo
- c) Habilidade comprovada por certificados em no mínimo 04 modalidades de danças.

Recrutamento: Concurso Público.

Código	EPE-61
Vaga	1
Faixa de Salário	G2
Carga Horária	30h/sem

Atribuições do cargo: 1- Monitorar oficina de dança desenvolvendo as aptidões de cada participante; 2- Desenvolver oficinas de dança nos diversos ritmos e modalidades



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

existentes; 3- instrumentalizar os participantes à improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios ligados as diversas modalidades de dança. 4- Participar dos projetos e ações promovidos pela Administração; 5- montar e apresentar espetáculos de dança com os participantes das oficinas; 6- supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações; 7- Zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição das atividades e dos participantes; 8- Desempenhar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Curso Técnico em Segurança do Trabalho devidamente reconhecido por instituição de ensino credenciada.

Recrutamento: Concurso Público.

Código	EPE-62
Vaga	1
Faixa de Salário	G4
Carga Horária	40h/sem

Atribuições do Cargo: 1- Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; 2- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; 3-Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

trabalho; 4- Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; 5- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; 6- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; 7- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; 8- Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes; 9- Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; 10- Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho; 11- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; 12- Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente; 13- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. 14 - Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. 15- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; 16 - Desempenhar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

FISCAL DE OBRAS

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio

Recrutamento: Concurso Público.

Código	EPE-63
Vaga	1
Faixa de Salário	E3
Carga Horária	40 h/sem

Atribuições do Cargo: 1-Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; 2- orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; 3- verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; 4 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; 5-intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; 6-efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; 7- efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pela competente legislação; 8- acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; 9- fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; 10- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; 11 - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação Municipal; 12 - Desempenhar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Art. 3º- Fica acrescido ao anexo II da Lei Municipal 986/2001, o emprego efetivo de Coordenador do CRAS, com redação dada pela Lei Municipal 1.336/13.

Parágrafo único: altera-se o código EPE-54 para EPE-58 e a faixa salarial de J5 para D-7.

DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	FAIXA SALARIAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenador do CRAS	01	EPE 58	D-7	SUPERIOR	40 H/SEM

Art. 4º. Será exigido como requisito para investidura no Emprego Público Efetivo de Encarregado de Recursos Humanos – EPE 33 - Ensino Superior Completo.

Art. 5º. O ANEXO II da Lei Municipal nº 986/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II					
QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS					
DENOMINAÇÃO	QT	CÓDIGO	FAIXA SALARIAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	30	EPE-01	D1	5º A.ENS. FUND.	44 H/SEM
Auxiliar de Serviços Escolares	40	EPE-02	B2	5º A. ENS. FUND.	30 H/SEM
Ajudante de Serviços Municipais	30	EPE-03	D1	5º A.ENS. FUND.	44 H/SEM
Auxiliar de Enfermagem	10	EPE-04	G1	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Auxiliar de Serviços Odontológicos	8	EPE-05	D1	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Auxiliar de Serviços Bioquímicos	2	EPE-06	D1	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Auxiliar de Ação Social	3	EPE-07	D1	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Telefonista	2	EPE-08	D1	ENS. FUND.	30 H/SEM
Agente Sanitário	3	EPE-09	G1	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Oficial de Serviços Municipais	15	EPE-10	H3	ENS. FUND.	44 H/SEM



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Auxiliar Administrativo	20	EPE-11	G2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Motorista	40	EPE-12	E3	5º A.ENS. FUND.	44 H/SEM
Auxiliar de Engenharia	2	EPE-13	E3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Operador de Máquinas	15	EPE-14	F4	5º. A. ENS. FUND.	44 H/SEM
Orientador Educacional	3	EPE-15	G5	SUPERIOR	30 H/SEM
Secretário Administração Escolar	1	EPE-16	G3	SUPERIOR	30 H/SEM
Professor Magistério	75	EPE-17	D3	SUPERIOR	30 H/SEM
Supervisor Pedagógico	5	EPE-18	G5	SUPERIOR	30 H/SEM
Fiscal de Tributos e Postura	3	EPE-19	E3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Assistente de Contabilidade	10	EPE-20	G3	ENS. MÉDIO T.	30 H/SEM
Bibliotecária	2	EPE-21	G2	MEDIO	30 H/SEM
Assistente Social	3	EPE-22	G5	SUPERIOR	20 H/SEM
Enfermeiro	4	EPE-23	I4	SUPERIOR	20 H/SEM
Psicólogo	3	EPE-24	G4	SUPERIOR	30 H/SEM
Farmacêutico	3	EPE-25	F9	SUPERIOR	40 H/SEM
Odontólogo	8	EPE-26	C6	SUPERIOR	20 H/SEM
Médico Clínico Geral	8	EPE-27	G6	SUPERIOR	20 H/SEM
Engenheiro	2	EPE-28	B6	SUPERIOR	20 H/SEM
Veterinário	1	EPE-29	B4	SUPERIOR	20 H/SEM
Advogado	2	EPE-30	F7	SUPERIOR	20 H/SEM
Auxiliar de Siat	1	EPE-31	E2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Contador	1	EPE-32	H6	SUPERIOR	30 H/SEM
Encarregado Recursos Humanos	1	EPE-33	D7	SUPERIOR	30 H/SEM
Fisioterapeuta	2	EPE-34	E4	SUPERIOR	20 H/SEM
Professor Educação Física	5	EPE-35	D3	SUPERIOR	30 H/SEM
Borracheiro-Lavador Veículos	2	EPE-36	D1	5º A. ENS. FUND.	44 H/SEM



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Auxiliar de Esportes	2	EPE-37	D1	5º A. ENS. FUND.	44 H/SEM
Mecânico	2	EPE-38	I5	ENS. FUND.	44 H/SEM
Médico Psiquiatra	1	EPE-39	G6	SUPERIOR	20H/SEM
Psicopedagogo	1	EPE-40	J5	SUPERIOR	30 H/SEM
Técnico Agrícola	2	EPE-41	G4	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM
Técnico em informática	2	EPE-42	G4	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM
Guarda Municipal	15	EPE-43	H2	ENS. MÉDIO	44 H/SEM
Nutricionista	2	EPE-44	J5	SUPERIOR	20 H/SEM
Monitor de Telecentro	5	EPE-45	G1	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Auxiliar de Serviços de creche	5	EPE-46	B2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Coordenador de Telecentro	2	EPE-47	E3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Técnico de Enfermagem	10	EPE-48	G1	ENS. MÉDIO T.	30 H/SEM
Fonoaudiólogo	2	EPE-49	B-4	SUPERIOR	30 H/SEM
Médico do PSF	3	EPE-50	B-10	SUPERIOR	40 H/SEM
Enfermeiro do PSF	3	EPE-51	J-7	SUPERIOR	40 H/SEM
Dentista do PSF	3	EPE-52	D-9	SUPERIOR	40 H/SEM
Agente Comunitário	28	EPE-53	F-5	ENS. FUND.	40 H/SEM
A. de consultório dentário do PSF.	3	EPE-54	B-2	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Técnico de Enfermagem do PSF	3	EPE-55	D-2	ENS. MÉDIO T.	40 H/SEM
Médico Ginecologista	1	EPE-56	G6	SUPERIOR	20 H/SEM
Médico Pediatra	1	EPE-57	G6	SUPERIOR	20 H/SEM
Coordenador do CRAS	01	EPE-58	D-7	SUPERIOR	40 H/SEM
Fiscal da Vigilância Sanitária	1	EPE-59	E3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM
Monitor de artesanato	01	EPE-60	G2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Monitor de Danças	01	EPE-61	G2	ENS. MÉDIO	30 H/SEM
Técnico de Segurança do Trabalho	01	EPE-62	G3	ENS. MÉDIO TEC	30 H/SEM
Fiscal de Obras	01	EPE-63	E-3	ENS. MÉDIO	40 H/SEM



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Estiva, 17 de abril de 2015.


JOÃO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL